



Feira de Santana, 30 de novembro de 2017.

Do: Departamento de Licitação e Contratos

Prezado (s) Senhor (s),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da pela Empresa **Construsete**, referente à **Lic 284-2017 CP 063-2017**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção da creche pró-infância tipo 1, no conjunto Sítio Matias, bairro Tomba, **285-2017 CP 064-2017**, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção da creche pró-infância tipo 1, na rua D, bairro Aviário, e, **286-2017 CP 065-2017** cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção da creche pró-infância tipo 1, na Av. Asa Branca, bairro Asa Branca, conforme resposta fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, informamos que:

PERGUNTA:

“Em Relação aos Editais CP-063/2017, CP-064/2017 e CP-065/2017 (Creches tipo -1).

Item 8.3.4 Qualificação técnica:

Letra (e) diz que os atestados deverão conter:

10.1.6(Piso cerâmico antiderrapante) e 10.1.7 (Piso vinílico)

Solicito dentro da conformidade e da Lei, a retirada destes dois itens como condição de” participação.

RESPOSTA:

Não pode ser retirado por ser serviço relevante ao item de pavimentação interna.

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL